

----- **ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2002:** .....

----- No dia vinte e três de Dezembro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueira Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a vigésima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

----- Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e os Chefes das Divisões, da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e de Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes. ....

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. ....

----- **FALTAS:** O Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, não esteve presente por se encontrar de férias. ....

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:** O Sr. Presidente informou que vai entrar de férias nos dias 26, 30 e 31 de Dezembro do corrente ano. ....

----- O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, também deu conhecimento que no período de 26 a 31 de Dezembro do ano em curso, vai estar de férias. ....

----- A Sr.ª Vereadora a tempo inteiro, Dr.ª Isabel Lopes, também deu conhecimento, que no próximo dia 26 de Dezembro se encontrava de férias. ....

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** .....

----- **Intervenção dos Sr.s Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Sr. Jorge Manuel Nogueira Gomes :** .....

----- “Fazendo eco das vivências tradicionais inerentes à quadra festiva que atravessamos, da universalidade da paz, da fraternidade e da concórdia entre os homens, formulo os melhores votos de Boas Festas. ....

-----À margem da Estrada Nacional Bragança/Vinhais e principal acesso à cidade pelo nó Norte do IP4, nos terrenos da antiga lixeira municipal, está instalado um acampamento com várias famílias de etnia cigana. ....

-----Vivem em condições deploráveis em tendas improvisadas, automóveis velhos e barracas construídas com restos de materiais. As condições de vida, higiene e salubridade são atroz, constituindo um atentado à dignidade humana. ....

-----Por outro lado, para além de conferir um aspecto terrífico e de constituir um péssimo cartão de visita para quem demanda a cidade, não enobrece a comunidade brigantina nem os vários serviços públicos com responsabilidade na matéria. ....

-----Visando a correcção urgente desta calamitosa situação e a procura de soluções credíveis e sustentadas, propomos ao Executivo Municipal a procura de parcerias/solução desta problemática através de: .....

-----integração social e comunitária destas famílias; .....

-----relojamento em habitações de tipologia adequada”. .....

-----Tomado conhecimento e dada a importância que o assunto merece conforme referiu o Sr. Presidente. ....

-----**MERCADO MUNICIPAL** .....

-----A propósito da inauguração do novo Mercado Municipal, parece-nos oportuno tecer as seguintes considerações: .....

-----1- Congratulamo-nos com a construção, inauguração e entrada em funcionamento deste equipamento colectivo por: .....

-----Suprir inquestionável e gritante lacuna na área de negócios e produtos que gravitam em torno dos mercados tradicionais; .....

-----Colmatar deficiências de salubridade e higiene públicas; .....

-----Vencer dificuldades de mobilidade e acesso; .....

-----Encerrar um polo de desqualificação ambiental e urbana que não dignificava os poderes instituídos e os brigantinos. ....

-----2- A propósito do complexo propriamente dito, pretendemos expressar duas breves notas:...

Compulsadas algumas fontes de informação especializadas, concluímos que o atributo de “mercado de última geração” é um conceito híbrido. Como tal, socorremo-nos de manuais de genética para esclarecer o conceito. Ficámos então com a noção de que o MMB é um espaço cujo gene determinante, intra-complexo, significa centro comercial. Se considerarmos a sua mais refinada

manipulação laboratorial, a designação é shopping. Se tivermos em conta a problemática da reprodução dos híbridos, associada à probabilidade de degenerar e ainda: .....

----- a laboração de pequenas empresas locais de distribuição/comercialização de carne, peixe e legumes, já instaladas em locais estratégicos da cidade; .....

----- a progressiva fidelização dos brigantinos a espaços fortemente concorrenciais (hipermercados) integrados em grupos económicos nacionais e internacionais; .....

----- o nascimento, em área nobre, de uma superfície afim, com 3500 m2, associada a valências complementares e próxima de equipamentos colectivos fundamentais, em construção pela Parques B, Estacionamentos de Bragança, S.A, na Av. Sá Carneiro; .....

----- O MMB, obra tão ansiada e tão necessária para Bragança, poder-se-à ver envolvida num colete de forças, pelo que nos parece essencial recomendar uma acção contínua e concertada de acompanhamento e monitorização do desempenho do empreendimento, tendo em vista a sua consequente rentabilidade, para não defraudar os investidores/ operadores, o público em geral e, ainda, garantir os postos de trabalho.....

----- Em suma e sem por em causa a qualidade construtiva, pretendemos deixar claro um exercício de questionário da tipologia conceptual, da filosofia de mercado inerente e da adequabilidade dos espaços, no seu conjunto, problematizando a eficiência e a eficácia do equipamento, levando mesmo em linha de conta a pretensão de Bragança como cidade de média dimensão e o contexto supranacional e geoestratégico de que goza”.....

----- Tomado conhecimento, tendo o Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador, referido tratar-se de um investimento de interesse relevante desenhado e construído com base num perfil comercial, que valoriza o mercado, o comércio tradicional e a agricultura da região, através dos espaços de referência do empreendimento: um Mercado Tradicional, Feira de Produtos da Terra e Mercado Abastecedor.....

----- **ORDEM DO DIA:** .....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2002:-**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

----- Deliberado, com quatro votos a favor dos Sr.<sup>s</sup>, Presidente e Vereadores, Eng.<sup>o</sup> Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.<sup>a</sup> Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e duas abstenções dos Sr.<sup>s</sup> Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Lopes e Dr. José Leonel Branco Afonso, por não terem estado presentes, aprovar a referida Acta.....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

-----**Despacho Normativo n.º53/2002**, do dia 3 de Dezembro de 2002, que determina, para efeitos de aferição das condições de elegibilidade de projectos cuja execução material já se encontre em curso ou que tenham já despesas efectuadas e que venham a ser apresentados como candidatos a qualquer das medidas previstas nos subprogramas do PIQTUR, que o início de vigência de diversos regulamentos coincida com a data da entrada em vigor do presente despacho..

-----**Despacho Normativo n.º54/2002**, do dia 3 de Dezembro, que altera o Despacho Normativo n.º24/2002, de 18 de Abril, que aprova o Regulamento de Execução das Medidas n.ºs 3.1, «Formação inicial e contínua», 3.2, «Certificação profissional», 3.3, «Investigação e desenvolvimento da formação profissional», 3.4, «Valorização das profissões turísticas», e 3.5, «Cooperação e assistência técnica», do Subprograma n.º3, Emprego e Formação», do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR). .....

-----**Aviso n.º 12 737/2002 (2.ª série)**, do dia 3 de Dezembro, que nos termos dos artigos 35.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento das alterações aprovadas, por despacho de 16 de Outubro de 2002 do Secretário de Estado do Orçamento, das regras anexas às tabelas em vigor da ADSE de cuidados de saúde do regime livre. As alterações das regras anexas ao presente aviso vigoram a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no Diário da República. As participações da ADSE em regime livre passam a ser efectuadas segundo a tabela que estiver em vigor na data do recibo relativo a cada acto médico. ....

-----**Aviso n.º 9997/2002 (2.ª série) AP.**, do dia 6 de Dezembro, que torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º1 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberação da Assembleia Municipal, proferida em sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 53.º da citada lei, sob proposta da Câmara Municipal da reunião ordinária de 11 de Março de 2002, foi aprovado o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Bragança, precedido de consulta e apreciação pública. ....

-----**Aviso n.º 9998/2002 (2.ª série) AP.**, do dia 6 de Dezembro, que torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º1 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberação da Assembleia Municipal, proferida em sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 53.º da citada lei, sob proposta da Câmara Municipal, da reunião ordinária de 25 de

Março de 2002, foi aprovado o Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem, precedido de consulta e apreciação pública. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇAS PARA TRANSPORTE EM TÁXI AO ABRIGO DO DEC-LEI N.º251/98, DE 11 DE AGOSTO E SUCESSIVAS ALTERAÇÕES/DEFINIÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS LICENÇAS/FIXAÇÃO DOS LOCAIS DE ESTACIONAMENTO** Pela Divisão

Administrativa e Gabinete Jurídico, foi presente a seguinte informação: .....

----- **“1-DEFINIÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS LICENÇAS** .....

----- 1.1.Considerando que com a Lei n.º106/2001 de 31 de Agosto (segundo alteração do Dec-Lei n.º251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro), as licenças para a exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, emitidas ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), aprovado pelo Dec-Lei n.º37272, de 31 de Dezembro de 1948, e suas posteriores alterações, caducam em 31 de Dezembro de 2002 (vide n.º1 do art.º 37.º da referida Lei n.º106/2001); .....

----- 1.2.Considerando ainda que durante o período a que se refere o n.º anterior, deverão ser substituídas as licenças dos veículos emitidas ao abrigo da legislação ora revogadas, pela Câmara Municipal e desde que os seus titulares tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi (vide n.º2 do art.º37.º conjugado com os n.ºs 1 e 2 do art.º12.º) ; .....

----- 1.3.Considerando também que pela Portaria n.º1318/2001, de 29 de Novembro (altera a Portaria n.º277-A/99 de 15 de Abril, que regula a actividade de transportes em táxi e estabelece o equipamento obrigatório para o licenciamento dos veículos automóveis de passageiros), se estabelece critérios de atribuição do n.º de licença (vide n.º2 do art.º3.º da citada Portaria);.....

----- 1.4.Considerando igualmente o Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, em vigor para o Município de Bragança, (publicado no D.R. II.ª Série n.º156 – Apêndice n.º87, de 9 de Julho de 2002), que previu a fixação de contingentes (vide art.º 10.º) fixos nas freguesias rurais, por freguesia, e para as freguesias urbanas ( Sé e Santa Maria) um contingente total de 20, correspondente às 20 viaturas inscritas à data da elaboração do referido Regulamento;.....

----- 1.5.Resulta necessário, atento ao Regulamento e ao estabelecido na citada Portaria, definir a renumeração das licenças no que respeita a este município. Parece-nos, salvo melhor e fundamentada opinião, que poderia ser adoptada a seguinte solução: .....

----- Para as freguesias rurais – uma renumeração sequencial freguesia a freguesia até ao limite máximo do contingente fixado/ previsto, por ordem de entrada do requerimento. ....

----- Ex: 1 - Aveleda – atribuição de uma licença com o n.º1, correspondente ao contingente previsto. ....

----- Ex: 2 - Baçal – atribuição de licença numerada do 1 a 4 - correspondente ao contingente máximo fixado (4). ....

----- Para as freguesias urbanas – a atribuição de uma numeração sequencial, por ordem de entrada de requerimento, uma vez que o contingente fixado para as freguesias Sé e Santa Maria é comum, até ao total de 20. Caso assim não se entenda, poderá a Câmara Municipal nos termos do n.º1 do art.º 10.º, alterar o n.º3 do mesmo preceito do Regulamento, fixando contingentes separados para cada uma destas freguesias, ouvindo as entidades representativas do sector (conforme n.º2 do art.º10.º) e as respectivas freguesias. ....

## -----2-FIXAÇÃO DOS LOCAIS DE ESTACIONAMENTO .....

-----Atendendo a que o Regulamento Municipal nesta matéria não estabeleceu os locais de estacionamento, mas tão só os regimes de estacionamento (fixo e condicionado), deixando aquela matéria na competência da Câmara para definir, nos termos do n.º 2 do art.º8.º;.....

-----Atendendo ainda que resulta de imposição legal a substituição das licenças de transporte de táxi passando estas a ser emitidas pela Câmara Municipal, verifica-se que no modelo de licença aprovado pelo Despacho n.º8894/99, de 5 de Junho da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, conjugado com as alíneas b) e c) do n.º1 do art.º16.º do Dec-Lei n.º251/98, de 11 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º106/2001, de 31 de Agosto, é obrigatório mencionar o local onde os veículos deverão estacionar para o regime de estacionamento fixo, bem como os locais reservados para o regime de estacionamento condicionado até ao limite dos lugares fixados. (vide alínea b) do n.º1 do art.º8.º do Regulamento). ....

-----Assim, e porque se torna necessário proceder à substituição das licenças já requeridas, devendo na licença a emitir constar o local de estacionamento definido, sob pena de com a sua falta o titular da licença poder presumir não existir local de estacionamento obrigatório para o seu veículo, e nesta conformidade poder circular livremente à disposição do público em qualquer local das freguesias e do concelho (como se de um regime livre se tratasse)”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes: .....

-----1. Proceder à numeração das Licenças no que se refere às Freguesias Rurais de acordo com o proposto; no que se refere às Freguesias Urbanas, Sé e Santa Maria, a numeração será

sequencial por ordem de entrada de requerimento, respeitando os actuais locais de estacionamento. ....

----- 2. Os locais de estacionamento, deverão manter-se de acordo com as actuais licenças. ....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e logo que, por esta Câmara Municipal, sejam alterados os actuais locais de estacionamento, notificar os titulares das respectivas licenças para efectuar o necessário averbamento sem qualquer encargo por os mesmos. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** .....

----- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:** .....

----- Presente um ofício da APADI a informar que se encontram internados nesta instituição vinte utentes do Concelho de Bragança, pelo que solicita o respectivo subsídio conforme acordo entre as Câmaras do Distrito em reunião de Assembleia Distrital, de 24 de Março de 1994. ....

----- Deliberado por unanimidade, dos membros presentes atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ . ....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/ participações: .....

----- Paróquia de S. Tiago, para substituição do pavimento da Igreja Matriz .....3.750,00€

----- Clube Académico de Bragança, para aquecimento e assegurar a abertura das instalações destinadas ao apoio dos utentes da Central de Camionagem ali instalada provisoriamente. 1.125,00€

----- Festa dos Rapazes da Freguesia de Aveleda, participar até .....200,00€

----- Festa dos Rapazes da Freguesia de Varge, participar até .....200,00€

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** .....

----- Junta de Freguesia de Grijó de Parada, para actividades escolares .....500,00€

----- Junta de Freguesia de Rebordãos, para alargamento, em 1 metro, do caminho de acesso a Rebordãos .....9.951,00€

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.12.2002, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Operações Orçamentais: ..... 209.096,66€

----- Operações de Tesouraria: .....775.167,76€

----- Tomado conhecimento.....

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Novembro foram efectuados pagamentos num total de 1.753.290,00 €, assim discriminados: .....

-----Juntas de Freguesia:.....	32.130,00€
-----Fornecedores:.....	406.028,00€
-----Empreiteiros:.....	262.693,00€
-----Diversos: .....	761.718,00€
-----Subsídios/Associações: .....	239.452,00€
-----Tomado conhecimento. ....	
----- <b>DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:</b> .....	
----- <b>ENSINO / JARDIM DE INFÂNCIA DE GIMONDE :</b> .....	
-----Pelo Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação: .....	
-----“Considerando que: .....	
-----1-O Jardim de Infância de Gimonde está a funcionar desde o início do ano lectivo, estando lá colocada uma Auxiliar de Acção Educativa, que acompanha as crianças à hora do almoço; .....	
----- 2-À semelhança do que aconteceu no ano lectivo 2001/2002, a Junta de Freguesia de Gimonde está a suportar o pagamento dos honorários devidos à referida auxiliar, e também à semelhança do ano anterior propõe-se que seja feita uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar;.....	
-----3-De acordo com o cálculo efectuado pelo Serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/diax4€x n.º dia por período);.....	
-----Solicita-se autorização para ser atribuída à Junta de Freguesia de Gimonde a quantia de <b>1.608,00</b> , correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo2002/2003,a transferir em 3 tranches: .....	
-----1ª Tranche – (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.) .....	560,00€
-----2ª Tranche – ( Janeiro. Fevereiro. Março. Abril) .....	568,00€
-----3ª Tranche – ( Maio, Junho, Julho) .....	480,00€
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência da importância de 1.608,00 €, para a Junta de Freguesia de Gimonde, de acordo com a informação prestada. ....	
----- <b>ACÇÃO SOCIAL / ISENÇÃO DE PASSES:</b> .....	
-----Pelo Departamento Sócio Cultural foi prestada a seguinte informação: .....	
-----“De acordo com a Tabela de redução do preço dos Passes Escolares para o ano lectivo de 2002/2003, dos alunos oriundos de agregados familiares carenciados, foi autorizada pelo Senhor	

Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a isenção de passe às seguintes alunas:

----- Silvia Sofia Vaz Esteves, residente na Quinta do Reconco-Meixedo e Marisa Andreia Branco dos Santos, residente em S. Julião de Palácios, ambas a frequentar a Escola E.B 2-3 /Secundária Miguel Torga”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** .....

----- **DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS:**.....

----- **SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS CANCELAMENTO DAS LINHAS RURAIS**

**AOS SÁBADOS:** .....

----- Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi prestada a seguinte informação/proposta: .....

----- “Tendo acabado as aulas aos Sábados de manhã, verificaram estes serviços, uma diminuição significativa na afluência às linhas rurais dos STUBs, no mesmo período. Nos últimos dois anos foram efectuados vários levantamentos (contagens) do número de utilizadores dos STUBs, nas linhas já referidas, nos quais se verificou uma afluência média de cerca de dois passageiros/viagem (ver levantamentos em anexo). Face à fraca afluência verificada, nos dias de Sábado nas seis linhas rurais presentemente activadas, e face aos elevados custos operacionais associados (custos com pessoal - seis motoristas, combustível, desgaste de material), propõe-se o cancelamento de todas as linhas rurais aos Sábados a partir de Janeiro de 2003”. .....

----- Depois de ter sido amplamente debatido o assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: .....

----- Considerando, que: .....

----- “1- Relativamente à proposta de extinção foram ouvidas as Juntas de Freguesia;.....

----- 2- O funcionamento das linhas rurais foram estabelecidas, tendo em conta o transporte dos alunos das escolas, dos Ensinos Preparatório e Secundário;.....

----- 3- Actualmente os horários dos alunos dos estabelecimentos referidos não incluem aulas ao Sábado; .....

----- 4- A frequência nas linhas é irregular e nestas viagens não são transportados passageiros; ..

----- 5- O elevado custo de funcionamento em pessoal e equipamento sem proveito para os munícipes, o que significa desperdício de recursos necessários à actividade do Município, proponho que seja deliberado favoravelmente a proposta dos serviços, de extinção ao Sábado das Linhas n.ºs

1,2,3,4,5 e 7, a partir de Janeiro de 2003, devendo ser esta decisão comunicada aos Sr.<sup>s</sup> Presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas pela extinção das respectivas Linhas, bem como, através de edital serem informados os utentes, e ser garantido o transporte aos Sábados, sempre que circunstâncias excepcionais o exijam, nomeadamente a realização das feiras”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BRAGANÇA - ESTUDO TÉCNICO E ECONÓMICO FINANCEIRO:-**.....

-----Pela Divisão de Recursos Endógenos foi solicitada, autorização para proceder à contratação por consulta prévia, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, de serviços destinados à elaboração de um estudo técnico e económico – financeiro com vista à criação da empresa supramencionada, tendo apresentado para o efeito, as condições da referida consulta, que a seguir se transcrevem:.....

-----“( Procedimento por consulta prévia de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1 do art. 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho ).....

-----No intuito de melhorar e modernizar os serviços camarários de transportes no Concelho de Bragança compostos pelos serviços existentes dos transportes urbanos, Aeródromo Municipal e a futura estação de camionagem, torna-se necessário implementar um modelo de gestão apropriado as exigências adjacentes a este tipo de serviços.....

-----O modelo de gestão acima referido poderá passar pela criação de uma empresa municipal de transportes de Bragança, E. M. integrando os serviços acima referidos. ....

-----De acordo com nº3 do artigo 4º da Lei 58/98 de 18 de Agosto as propostas de criação de uma empresa municipal deverão ser sempre acompanhadas dos necessários estudos técnico e económico-financeiro, bem como dos respectivos projectos de estatutos.....

-----A Câmara Municipal de Bragança pretende contratar uma aquisição de serviços para desenvolver um projecto com a designação genérica **“Estudo Técnico e Económico-Financeiro com vista à criação de Empresa Municipal de Transportes de Bragança”**.....

-----Pelo presente convida-se essa empresa a apresentar uma proposta que vise: .....

-----**1.Objecto do Procedimento com Consulta Prévia**.....

-----O procedimento tem por objecto a contratação de equipa técnica com vista à elaboração de um **Estudo Técnico e Económico-Financeiro com vista à criação de Empresa Municipal de Transportes de Bragança**.....

-----O que se propõe com a contratação desta prestação de serviço é a elaboração do estudo técnico e económico-Financeiro com vista à criação de uma empresa municipal de serviços de transportes de Bragança, empresa municipal, E.M., de acordo com nº3 do artigo 4º da Lei 58/98 de 18 de Agosto.....

-----O Estudo pretendido deverá incidir sobre a viabilidade e funcionamento da empresa de transportes, que envolva os seguintes serviços do município:.....

----- Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (S.T.U.B.) (existente): Linhas Urbanas e Rurais. ....

----- Aeródromo de Bragança (existente); .....

----- Estação Central de Camionagem de Bragança (em construção);.....

-----O estudo deverá também incluir proposta dos estatutos da empresa municipal a criar para a gestão das 3 unidades já referidas, e proposta da composição do conselho geral. ....

----- Como resultado, propõe a Câmara Municipal a entrega de estudo com vista:.....

----- **a) - Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (S.T.U.B.) (existente): Linhas Urbanas e Rurais**.....

-----O estudo deverá fazer a avaliação do funcionamento actual dos serviços (S.T.U.B.), sua evolução, acções a introduzir sob o ponto de vista dos serviços a propor; meios necessários em termos de recursos humanos, materiais e financeiros.....

-----O estudo deverá ainda contemplar a análise dos actuais tarifários e evolução futura. ....

----- **b) Aeródromo Municipal** .....

-----O estudo deverá fazer a avaliação do funcionamento actual desta unidade, sua evolução, acções a introduzir sob o ponto de vista dos serviços a propor; meios necessários em termos de recursos humanos, materiais e financeiros.....

-----O estudo deverá ainda contemplar a análise da introdução de tarifários para utilização das infra-estruturas por os diversos utilizadores/operadores.....

----- **c) Estação Central de Camionagem** .....

-----Definição do modelo de gestão da central de camionagem, funcionamento, meios necessários em termos de recursos humanos, materiais, financeiros e tarifário. ....

-----A entidade pública contratante é a Câmara Municipal de Bragança, sita no Edifício dos Paços Concelho, Forte S. João de Deus, Bragança, com o número de telefone 273 304 200 e de Fax 273 302 299.....

-----O preço base da consulta, excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, é de 25.000,00 (vinte e cinco mil) Euros. ....

-----Habilitações profissionais dos elementos da equipa técnica. ....

-----A equipa executora do serviço terá de ser dirigida por um coordenador com uma licenciatura e integrar obrigatoriamente elementos com formação em pelo menos três das cinco áreas a seguir indicadas:.....

-----Eng<sup>a</sup> na área de transportes; .....

-----Economia .....

-----Gestão; .....

-----Geografia; .....

-----Design, publicidade ou Marketing .....

-----**2.Critério de Adjudicação, com explicitação, sendo o mesmo o da proposta economicamente mais vantajosa, dos factores que nele intervêm, por ordem decrescente de importância** .....

-----A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância: .....

▪ ---Preço de aquisição	40%
▪ ---Currículo da empresa concorrente, na componente referente à execução de estudos de semelhante natureza	20%
▪ ---Curriculum Vitae dos membros que integram a equipa técnica responsável pelos estudos	30 %
Prazo de elaboração dos estudos	10 %

**-----3.Endereço e designação do serviço de recepção das propostas, com menção do respectivo horário de funcionamento, e a hora e data limites para apresentação das propostas.....**

----- As propostas deverão ser entregues durante as horas de expediente (das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas), até às 17:30 horas do dia **31 de Janeiro de 2003**, na secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Bragança contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de recepção. ....

----- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois do prazo de entrega das propostas. ....

----- O prazo para a apresentação das propostas será de **35 dias** a contar da data do convite, cuja contagem se processará nos termos do n.º 2, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.- .....

**-----4.Elementos que devem ser indicados nas propostas.....**

----- Na proposta os concorrentes devem indicar o preço (deve ser expressamente mencionado a não inclusão do IVA na proposta de preço ), elaborada em conformidade com o **modelo anexo**. Esta será redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita..

----- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública – forma da mesma devidamente legalizada. ....

**-----5.Elementos para consulta ou disponibilização .....**

----- Serão disponibilizados a pedido do adjudicatário dos estudos os seguintes elementos:.....

----- - Cartografia da Cidade (1/2000) e Concelho (1/25000) em formato digital; .....

----- - Programa de Transportes para o Projecto de arquitectura (Fase de Ante-Projecto); .....

----- - Projecto da Estação de Camionagem (EEC); .....

----- - Dados operacionais dos STUBS dos últimos 3 anos;.....

----- - Dados operacionais do Aeródromo Municipal dos últimos 3 anos; .....

----- - Projecto de aumento da pista do Aeródromo Municipal em 500m e plano estratégico. ....

**-----6.Modos de apresentação da proposta e documentos que a devem acompanhar**

-----As propostas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança e entregues em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreve a expressão “PROPOSTA DE FORNECIMENTO” e o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que a pôs a concurso; .....

-----O invólucro referido no ponto anterior é, por sua vez, guardado num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o concurso;.....

-----Na proposta os concorrentes devem indicar o preço, fazendo referência expressa à não inclusão do IVA;.....

-----A proposta será acompanhada dos seguintes documentos: .....

-----I -Curriculo da empresa, com designação das componentes referentes a estudos / projectos de igual natureza; .....

-----II -Curriculum Vitae de cada um dos membros que integram a equipa técnica responsável pelo desenvolvimento do projecto; .....

-----III -Nos termos das disposições legais em vigor, deve a empresa preencher os requisitos de idoneidade previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, podendo as provas documentais ser substituídas por declaração sobre compromisso de honra de acordo com o **anexo I** ( n.º 2 do art. 33.º ), cuja minuta se anexa. ....

-----A proposta, tal como se referiu anteriormente, bem como os documentos que a acompanham, deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência sobre os respectivos originais; .....

-----**7.Prazo de execução** .....

-----O prazo de execução dos trabalhos contratados será de **120 dias** a contar da data de comunicação da adjudicação. ....

-----**8.Condições de Pagamento** .....

-----Proceder-se-á ao pagamento de: .....

-----**20%** do preço global com a comunicação da adjudicação; .....

-----**50%** do preço global com a entrega dos estudos que compõem o **Estudo Técnico e Económico-Financeiro com vista à criação de Empresa Municipal de Transportes de Bragança**. ....

-----**30%** do preço global com a aprovação do trabalho desenvolvido pelo adjudicatário. ....

-----**9.Exame das propostas** .....

-----O exame formal das propostas será feito, em sessão privada, no dia útil imediato ao da data limite para a sua recepção, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art. 156.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho. ....

----- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido; .....

----- O prazo de validade das propostas será de 60 dias, contados da sua abertura. ....

----- **10.Disposições finais**.....

----- Em tudo o que o Convite Circular for omissos observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com o fornecimento a contratar. ....

----- **Anexo:** Modelo de proposta e modelo de declaração ( anexo I ).....

----- **MODELO DE PROPOSTA** .....

..... ( indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto da **consulta prévia** ..... (designação do fornecimento), a que se refere o convite circular datado de .../.../..., obriga-se a executar o fornecimento, em conformidade com o referido convite, pelo preço de Euros....., ( por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado. ....

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor. ....

----- **ANEXO I**.....

----- **Modelo de declaração**.....

----- (artigo 33.º, n.º2) .....

----- 1-...(1), titular do bilhete de identidade n.º ..., residente em ..., na qualidade de representante legal de ...(2), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(3): .....

----- a)Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;.....

----- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma ou autarquia local adjudicante (4); .....

----- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuição para a Segurança Social em Portugal (ou no estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a (5); ---- .....

-----d) Não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tem o respectivo processo pendente;.....

-----e) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional nem foi disciplinarmente punido/a por falta grave em matéria profissional (6); .....

-----f) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro (7);.....

-----g) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro (7); .....

-----h) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (8). .....

-----2-O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal. ....

-----3- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

-----4- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, para além da sua exclusão do procedimento ou a anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efectuada, consoante o caso, a impossibilidade de, durante dois anos, concorrer a procedimentos abertos pelo serviço ou organismo adjudicante. ....

-----...[ data e assinatura (9)] .....

-----**Notas:** .....

------(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva. ....

------(2) Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas. ....

------(3) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão “a sua representada”. .....

----- (4) Só aplicável quando a entidade adjudicante seja uma Região Autónoma ou autarquia local.....

----- (5) Declarar consoante a situação. ....

----- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. ....

----- (7) Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto.....

----- (8) Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.....

----- (9) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representantes legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva” .....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a contratação dos referidos serviços de acordo com o procedimento e condições propostas. ....

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO** .....

----- **PEDIDO DE MINIMIZAÇÃO DE CUSTOS:** .....

----- Pela Divisão de Saneamento Básico foi apresentada a seguinte informação: .....

----- “Pedido de minimização de custos, solicitado pelo consumidor Sr. Júlio Augusto Possacos, informando ter sido registado no passado mês de Outubro um consumo de água de 239 m<sup>3</sup>, relativo à sua instalação. Este consumo terá ficado a dever-se, segundo o próprio, a uma fuga de água na rede predial, fuga esta que os serviços de águas puderam detectar. A mesma encontra-se neste momento devidamente reparada. ....

----- A média do consumo de água, no ano de 2001, referente a esta instalação é de 6m<sup>3</sup>/mês, não ultrapassando no máximo os 7m<sup>3</sup>/mês. ....

----- Nesta instalação foi colocado um contador novo em Setembro de 2002, tendo o anterior rebentado devido ao gelo e às baixas temperaturas de Inverno. ....

----- **De acordo com o art.º 24º do Regulamento de Abastecimento de Água ( Concelho de Bragança ), os consumidores são responsáveis por todos os gastos de água em fugas da rede predial . No entanto o ponto 3 do art.º 46º do mesmo regulamento permite que a Câmara Municipal possa conceder uma isenção ou redução de tarifa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais, justificados e sem carácter geral ou periódico.....**

-----Desta forma propõe-se que o montante em débito ( € 424,10 ) se mantenha inalterado, permitindo que eventualmente o seu pagamento possa ser feito de forma faseada, em três prestações mensais”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Saneamento Básico, autorizando o pagamento em três prestações mensais.....

----- **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO.** .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi apresentada uma informação com o relato de um acidente provocado por uma tampa de saneamento no cruzamento da Sarzeda, envolvendo o veículo de matrícula 59-29-OB, pertença de Albina Fernanda Aleixo Afonso, e que originou o rebentamento de um pneu. O orçamento apresentado pela sinistrada e emitido pela Firma Henripneus, Lda é de 78,19€. Em virtude de o sinistro não poder ser participado à Companhia de Seguros, por o valor em causa se encontrar dentro da franquia, propõe-se que a Câmara Municipal assumira a responsabilidade do seu pagamento. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da importância de 78,19€, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico. ....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** .....

-----**DIVISÃO DE OBRAS** .....

-----**ARRANJO DE ESPAÇOS EXTERIORES DO BAIRRO DA COXA E MÃE D'ÁGUA:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: - “Tem esta Câmara a decorrer a empreitada supra-mencionada nos Bairros da Coxa e Mãe D'Água, onde se constatou, que houve algumas omissões de trabalhos no projecto, que pela sua natureza se torna imprescindível a sua inclusão na empreitada, essencialmente a drenagem das águas pluviais para os arruamentos previstos. O Empreiteiro apresentou a sua proposta para execução dos trabalhos imprevistos em que os preços unitários, são aceitáveis e idênticos aos praticados na região, conforme a descrição seguinte:.....

-----A – Previsão de trabalhos a mais e imprevistos, com preços acordados.....

-----1 – Rede de Águas Pluviais.....

-----Fornecimento e assentamento de manilhas de betão Ø 300mm incluindo todo movimentos de terras.....530 ml X € 27,43 = € 14 537,90

-----Execução de caixa de visita Ø 100..... 16 unX€ 384,07 = € 6 145,12

-----Fornecimento e aplicação de sarjetas completas ..... 30 unX € 318,23 = € 9 546,90

-----2 – Tendo em vista utilizar a infraestrutura desportiva existente para competição há necessidade de aumentar 1/3 da área dos balneários ..... 1/3 X €34 915,85 = € 11 638,62

----- Impermeabilização do tardo do muro de suporte ..... 185,0m2 X € 10,42 = € 1 927,70

----- T O T A L ..... **41 868,54**

----- Sendo assim, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais e dos respectivos preços unitários no valor €41 868,54 aproximadamente 5,7% do valor da empreitada. ....

----- Deverá ser feito contrato adicional”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos trabalhos a mais de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:- “O consórcio, Empreiteiros Casais, S. A/Eusébios & Filhos, S. A., através do seu ofício n.º 2313/02 de 2002/10/21, vem apresentar um “Plano de Trabalho Definitivo” em que solicita a prorrogação de prazo por cinco meses. ....

----- A Câmara em Reunião de 2002/05/13, concedeu dois meses de Prorrogação Graciosa com final previsto em 21 de Abril de 2003.....

----- Em face das razões invocadas e dos actuais elementos apresentados pelo consórcio a prorrogação é aceitável, desta forma e de acordo com o n.º2 do art.º 4.º do Decreto-Lei 348-A/86, a prorrogação poderá ser concedida até ao dia 31 de Julho de 2003, e do tipo graciosa para todos os efeitos o cronograma financeiro considerado é o aprovado em Novembro de 2001”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a prorrogação de acordo com a informação da Divisão de Obras .....

----- **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DO BAIRRO DE SANTIAGO :-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: - “Na construção do edifício verificam-se algumas alterações que provocam trabalhos a mais e a menos, nomeadamente: .....

----- Substituição de pavimento exterior em betuminoso por cubos de granito.....

----- Substituição de vedação tipo “Carmo”... por reboco e pintura dos muros de vedação confinantes.....

----- Alteração do quadro eléctrico.....

----- Aumento de área de serralharias, azulejo, monomassa e pavimentos – por acerto de medições.....

-----Realização de muros de suporte exteriores, execução de rede de TV, rede de detecção de incêndios, drenagem de águas pluviais provenientes dos logradouros das moradias confinantes, construção de anexo para instalação da caldeira, rodapé e roda - cadeiras.....

-----Realização de cobertura em ferro e chapa de policarbonato na zona de recreio, balcão de cozinha e bancadas para as salas de aulas.....

-----Fornecimento e aplicação de equipamento para parque infantil idêntico ao das restantes escolas pré-primárias da cidade.....

-----Os preços propostos pelo empreiteiro são razoáveis e estão dentro dos valores de mercado.

-----Valor de trabalhos a mais (preços de contrato) ..... € 10 752,71 (+)

-----Valor de trabalhos a mais (preços acordados) ..... € 67 872,98 (+)

-----Valor de trabalhos a menos ..... € 51 566,40 (-)

-----Total (trabalhos a mais) ..... € 27 059,29

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos trabalhos a mais e a menos de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**Pelo Sr. Vice-Presidente, no uso da competência delegada, em substituição do Sr. Presidente, ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º. 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**.....

-----Auto de medição de trabalhos n.º. 4 no valor com IVA de € 12 286,38, à empresa Cisdouro, S.A., referente à empreitada de **Requalificação do espaço envolvente e acesso à casa do Abade de Baçal, arranjo do largo central e acesso à Igreja de Guadramil, recuperação de imóvel em Quintanilha para apoio aos peregrinos de Santiago, recuperação da casa paroquial de Rebordãos (recuperação da imagem da envolvente da rota 1ª. Fase)** .....

-----Despacho: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**.....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 3, no valor com IVA de € 2 634,42, à firma Horácio Valentim Crisóstomo, referente à empreitada de **Ampliação do Cemitério de Macedo do Mato ...**

-----Despacho: “Autorizado o pagamento e aprovados os trabalhos a mais, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º 3, no valor com IVA de € 20 043,57, à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda, referente à empreitada de **Abastecimento de água e saneamento de Quintela de Lapaças** .....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, de acordo com informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º 2, no valor com IVA de € 135 142,77, à empresa João Fernandes da Silva, S.A., referente à empreitada de **Remodelação e Ampliação da Piscina e Pavilhões Municipais Conceção / Construção** .....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º 2, no valor com IVA de € 46 828,14, à empresa F.D.O.- Construções, S.A., referente à empreitada de **Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa da Cultura** .....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º 3, no valor com IVA de € 55 984,54, à empresa F.D.O.- Construções, S.A., referente à empreitada de **Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa da Cultura** .....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º 20, (medida 1.2 – rede de sistemas de transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) no valor com IVA de € 174 250,61 e € 58 079,01, respectivamente, à empresa Somague-Engenharia, S.A., referente à empreitada de **Prolongamento da Av. Sá Carneiro e arranjos da área envolvente** .....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de € 35 973,00, à firma Conopul, Lda, referente à empreitada de **Remodelação dos largos da Feira e do Toural em Izeda Rota da Terra Fria** .....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Auto de medição de revisão de preços, no valor com IVA de € 5 052,32, à firma Sanaba, Lda, referente à empreitada de **Reforço do saneamento Básico na Vila de Izeda** .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara” .....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 5, no valor com IVA de € 40 621,94, à empresa Cisdouro, S.A., referente à empreitada de **Terraplanagem da E.M. 542-1 de Baçal a Rabal Terraplanagem e Pavimentação Rota da Terra Fria** .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação para reunião de Câmara” .....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de € 29 847,35, à empresa Cisdouro, S.A., referente à empreitada de **Requalificação Urbanística da Margem Esquerda do Rio de Onor e Construção de Um Parque de Campismo em Rio de Onor Rota da Terra Fria** .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara” .....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de € 12 214,32, à empresa Cisdouro, S.A., referente à empreitada de **Parque de Campismo de Rabal 1ª. Fase Rota da Terra Fria** . -- .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara” .....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de € 5 614,70, à empresa Santana e Cª., S.A., referente à empreitada de **Construção da Casa do Lavrador** .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara” .....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de € 104 935,22, à empresa Mota & Cª., S.A., referente à empreitada de **Infra-estruturas e pavimentação das vias envolventes do novo Mercado Municipal** .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, de acordo com a informação. Conhecimento para reunião de Câmara” .....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 13, no valor com IVA de € 221 525,88, ao Consórcio Empreiteiros Casais, S.A./ Eusébios & Filhos, S.A., referente à empreitada de **Concepção/Construção do Teatro Municipal de Bragança** .....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento, de acordo com a informação. Conhecimento para reunião de Câmara” .....

-----Tomado conhecimento .....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** .....

-----**LICENÇAS DE OBRAS APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS** .....

-----**MÁRIO JOSÉ DO SACRAMENTO DIEGUES**, apresentou requerimento em 29/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de adaptação de uma loja comercial a Croissanteria, sito no Bairro de S. Tiago, lote B, rés-do-chão, em Bragança, com o processo n.º 319/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de adaptação de uma loja comercial a Croissanteria em substituição de cervejaria conforme havia sido aprovado em Reunião de Câmara de 14/02/00 .....

----- O presente aditamento cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e o Decreto Regulamentar 4/99 de 1 de Abril.--- .....

----- Possui parecer favorável do S.N.B. ....

----- Propõe-se a sua aprovação” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto urbanístico do arranjo de um largo, sito na aldeia de Vila Franca, com o processo n.º 142/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto do arranjo urbanístico de um largo e recuperação de alguns elementos patrimoniais situados em zona antiga da povoação de Vila Franca, aprovado em Reunião de Câmara de 27/5/02. ....

----- O projecto executado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal é aceitável, enquadrando-se nas pretensões da Junta de Freguesia de Sendas .....

----- Possui parecer favorável do I.P.P.A.R. ....

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como, isenção das respectivas taxas de licenciamento” ...

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem com a isenção do pagamento das respectivas taxas .....

-----**MANUEL JOSÉ FERNANDES**, apresentou requerimento em 19/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e remodelação de um edifício, sito na Quinta Dr.º Eduardo

Faria, no Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 210/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é uma legalização e remodelação de um edifício construído nos anos 50/60, resultando dois apartamentos do tipo T1 por piso.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na legalização e remodelação pretendida.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Esteticamente satisfaz.....

----- Propõe-se a aprovação, com agravamento das Taxas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**DISTRIBUI BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 10/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de remodelação de um pavilhão, sito na Zona Industrial, lote n.º 104, em Bragança, com o processo n.º 197/95, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações sem qualquer aumento de área de construção que se pretende executar num pavilhão sito na Zona Industrial – lote 104, anteriormente destinado a comércio por grosso, passando agora a comércio de venda a retalho. ....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde de Bragança, ambos com algumas recomendações que irão ser dadas a conhecer ao requerente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.....

-----**GUILHERMINO MANUEL DOMINGUES PIRES**, apresentou requerimento em 11/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Alto das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 25/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações que se pretende efectuar numa moradia licenciada e em construção.....

-----Pretende modificar o formato de uma das janelas da cave, retirar a lareira da sala e um roupeiro no 1.º andar.....

-----O requerente pretende ainda construir um anexo lateralmente que satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO**, apresentou requerimento em 10/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja a estabelecimento de restauração e bebidas, sita na Av.ª Sá Carneiro, lote n.º11/12, em Bragança, com o processo n.º 143/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de adaptação de um R/C de um edifício situado na Av.ª Sá Carneiro – lote11/12 – Bragança, a estabelecimento de restauração e bebidas.....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M, Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril a alvará de loteamento. ....

----- Possui parecer favorável do S.N.B. ....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar solução regulamentar para a exaustão de fumos aquando da apresentação dos projectos de especialidade, para posterior licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **AMADEU VITORINO PARREIRA**, apresentou requerimento em 13/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento a um projecto de um Mini Lar, sito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 148/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um Mini Lar licenciado e em fase acabamentos.....

----- Durante o decorrer da obra foi eliminada a garagem situada na semi-cave, tendo sido criados 4 lugares de estacionamento no logradouro do edificio.....

----- Foi criado também um alpendre ao nível do R/C e reposicionado o gabinete do Director.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, o Sr. Presidente não participou na discussão

nem na votação, tendo-se ausentado da sala, por se tratar de assunto relacionado com um seu familiar. ....

-----**JOSÉ JORGE RODRIGUES**, apresentou requerimento em 13/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício habitação multifamiliar, sito no Bairro Artur Mirandela, em Bragança, com o processo n.º 125/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um aditamento de pequenas alterações feitas durante a execução da obra de adaptação do R/C de um edifício multifamiliar. ....

-----Foram alterados os acessos principais aos apartamentos e suprimidas portas interiores.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**VALDEMAR BARTOLOMEU RODRIGUES ALEXANDRE**, apresentou requerimento em 05/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de uma habitação para Turismo Natureza – Casa Retiro, sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º 83/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um edifício para Turismo de Natureza na modalidade casa Retiro, situado em zona antiga de Baçal. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui pareceres favoráveis do P.N.M. e da D.G.T. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTO**.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/93 RECTIFICAÇÃO À INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO, PRESENTE EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2002:** .....

-----**JOSÉ FIGUEIREDO DIAS**, apresentou requerimento em 27/08/02, a solicitar que lhe seja aprovada alteração ao alvará de loteamento relativo, à área do lote n.º 4, sito no Loteamento S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O assunto supra referido foi submetido a apreciação em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de 28/10/02. ....

-----Na informação desta Divisão de Urbanismo refere-se por “lapso” o aumento da área de construção ao nível do rés-do-chão para o lote n.º4 de 100m2 para 220m2. ....

----- Considerando que o alvará de loteamento prevê que a construção ao nível do rés-do-chão para este lote seja de 120m2, informa-se que deverá ser rectificada a informação inicial, passando o aumento de construção ao nível do rés-do-chão de 120m2 para 220m2”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA: -** .....

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

----- “Considerando que, em matéria de incentivos, o artigo 11º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro com as alterações que sucessivamente, lhe foram introduzidas pela Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, e Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, prevê, que as isenções do pagamento de sisa previstas no n.º 1 ficam dependentes do reconhecimento prévio da respectiva Câmara Municipal; .....

----- Considerando que a Câmara Municipal de Bragança tem vindo desde Março do ano em curso a reconhecer a isenção do pagamento de imposto municipal de sisa, desde que reunidos os pressupostos legais para o efeito; .....

----- Considerando, ainda, que é de louvar os incentivos previstos, no entanto, de lamentar que o Estado não recompense os Municípios da privação da referida receita, e que lhes é devida, igualmente, por Lei emanada da Assembleia da República ( vide al. a) do art. 16º da Lei n.º 42/98, de 06 de Agosto - Lei das Finanças Locais ); .....

----- Considerando que, por fim, sejam de novo, os Municípios a suportarem este ónus, traduzida em perda de receita importante e significativa para os mesmos, dificultando, assim, em larga medida o bom desempenho que estes têm vindo a exercer em matéria de investimento, modernização e desenvolvimento local; .....

----- Proponho, e até que as autoridades legislativas (Assembleia da República e Governo) prevejam qualquer forma de compensação numerária da falta daquela receita, se não reconheça mais pedidos de isenção do pagamento da sisa neste Município” .....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar a proposta para discussão na próxima Reunião.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.12.04 a 2002-12-13, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Subdelegação:**.....

-----**MARIA NATÁLIA VEIGA FERREIRA**, apresentou requerimento em 7/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de recuperação de uma moradia, sita na Vila de Izeda, com o processo n.º 223/02, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----**LUÍS ANTÓNIO GOMES**, apresentou requerimento em 18/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 310/02, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----**Por Delegação.** .....

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILIPE ANDRADE E OUTROS**, apresentaram requerimento em 3/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem lote n.º 49, com o processo n.º 241/02, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----**JOSÉ AUGUSTO MORENO**, apresentou requerimento em 15/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a lavar a efeito no Loteamento de S.º José, lote n.º 37, com o processo n.º 309/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----**JORGE AUGUSTO VAQUEIRO**, apresentou requerimento em 21/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Conceição da Natividade e Herdeiros, lote n.º12, com o processo n.º 132/99, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: .....

----- **LICENÇAS DE OBRAS APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS** .....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA**, apresentou requerimento em 16/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de uma Fonte de Mergulho e requalificação da zona envolvente, a levar a efeito na aldeia de Parada com o processo n.º286/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de uma fonte de mergulho e requalificação da zona envolvente em zona de habitação consolidada da povoação de Parada. ....

----- Cumpre o P.D.M.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras a realizar. ....

----- Propõe-se a sua aprovação, bem como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”. ...

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas. ....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA**, apresentou requerimento em 16/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de uma Fonte de mergulho e requalificação da zona envolvente, a levar a efeito na aldeia de Parada, com o processo n.º284/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de uma Fonte de mergulho e requalificação da zona envolvente em zona antiga da povoação de Parada. ....

----- Cumpre o P.D.M.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras a realizar. ....

----- Propõe-se a sua aprovação bem como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”. ...

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem com a isenção do pagamento das respectivas taxas .....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA**, apresentou requerimento em 16/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Parque de Merendas e recuperação de uma

Fonte, a levar a efeito na aldeia de Paredes, com o processo n.º287/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um Parque de Merendas e recuperação de uma Fonte de mergulho em zona de habitação por colmatação da povoação de Paredes. ....

-----Cumpre o P.D.M. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras a realizar. ....

-----Propõe-se a sua aprovação bem como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem com a isenção do pagamento das respectivas taxas .....

-----**ANTÓNIO PIRES AFONSO**, apresentou requerimento em 26/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º263/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona de habitação a reabilitar da cidade, composta de R/C e 2 andares. ....

-----Não cumpre o quadro 1 do regulamento do P.D.M. em virtude a moda no quarteirão e arruamento ser apenas de R/C, 1.º andar e aproveitamento do desvão da cobertura, bem como os afastamentos laterais que deve ser no mínimo de 5.00m. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**FRANCISCO CHINA CARVALHO**, apresentou requerimento em 15/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto, sita na Quinta da Braguinha, lote n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 214/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um segundo aditamento a um projecto de uma moradia bi-familiar em construção.....

-----O requerente propõe o aproveitamento da área da cave e do desvão da cobertura destinado a garagem e arrumos. ....

----- Dado o desnível do terreno, não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se o aproveitamento da área destinada a cave, assim como do sótão. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** .....

----- **JOSÉ PEREIRA ALVES**, apresentou requerimento informando que pretende adquirir pelo preço de 75.443.00 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento e solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos constantes do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o reconhecimento de isenção de sisa “.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ANABELA DO NASCIMENTO FERNANDES**, apresentou requerimento informando que pretende adquirir pelo preço de 79.807.66 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento e solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos constantes do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o reconhecimento de isenção de sisa “. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.** .....

----- **E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a Reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.** .....

Acta n.º 24/2002, de 23 de Dezembro

---

---